



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.793

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 149
Data: 18/12/19

“Dispõe sobre alteração nas Leis nº 1.681 de 07 de julho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2.018 a 2.021 e nº 1.764 de 01 de julho de 2.019, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2.020”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º A Ação de Governo sob código nº 1.175 - Transporte Universitário, fica alterada na Lei nº 1.681 de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2.018 a 2.021, no que corresponde aos exercícios de 2.020 e 2.021, passa a ter como Unidade Executora a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a vigorar com as seguintes alterações:

- I - **Unidade Executora:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Código da Unidade: 02.14.01
Função: Assistência Social
Código da Função: 08
Subfunção: Assistência Comunitária
Código da Subfunção: 244
Programa: Programas Sócioassistenciais
Código do Programa: 0075
Meta Física: Usuários Atendidos
Quantidade Total: 0
Unidade de Medida: Unidade
Meta para o Exercício 2.020: 0
Meta para o Exercício 2.021: 0
Custo Financeiro Total: R\$ 0,00
Custo Financeiro para o Exercício de 2.020: R\$ 0,00
Custo Financeiro para o Exercício de 2.021: R\$ 0,00
- II - **Unidade Executora:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Código da Unidade: 02.27.01
Função: Cidadania
Código da Função: 14
Subfunção: Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Código da Subfunção: 422
Programa: Programas Sócio assistenciais
Código do Programa: 0075
Meta Física: Usuários Atendidos
Quantidade Total: 2.800
Unidade de Medida: Unidade
Meta para o Exercício 2.020: 1.400



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.793/2019-fls. 02

Meta para o Exercício 2.021: 1.400
Custo Financeiro Total: R\$ 14.470.000,00
Custo Financeiro para o Exercício de 2.020: R\$ 7.059.000,00
Custo Financeiro para o Exercício de 2.021: R\$ 7.411.000,00

Art. 2º A Ação de Governo sob código nº 1.175 - Transporte Universitário, fica alterada na Lei nº 1.764 de 01 de julho de 2019, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2.020, passa a ter como Unidade Executora a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a vigorar com a seguinte alteração:

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Código da Unidade: 02.27.01
Função: Cidadania
Código da Função: 14
Subfunção: Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Código da Subfunção: 422
Programa: Programas Sócioassistenciais
Código do Programa: 0075
Meta Física: Usuários Atendidos
Quantidade Total: 1.400
Unidade de Medida: Unidade
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 7.059.000,00

Art. 3º A Ação de Governo sob código nº 1.176 - Auxílio Aluguel, fica alterada na Lei nº 1.681 de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2.018 a 2.021, no que corresponde aos exercícios de 2.020 e 2.021, passa a ter como Unidade Executora o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e a vigorar com as seguintes alterações:

- I - **Unidade Executora:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Código da Unidade: 02.14.01
Função: Assistência Social
Código da Função: 08
Subfunção: Assistência Comunitária
Código da Subfunção: 244
Programa: Programas Sócioassistenciais
Código do Programa: 0075
Meta Física: Famílias Atendidas
Quantidade Total: 0
Unidade de Medida: Unidade
Meta para o Exercício 2.020: 0,00
Meta para o Exercício 2.021: 0,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.793/2019-fls. 03

Custo Financeiro Total: R\$ 0,00

Custo Financeiro para o Exercício de 2.020: R\$ 0,00

Custo Financeiro para o Exercício de 2.021: R\$ 0,00

- II - Unidade Executora:** Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Código da Unidade: 02.25.02
Função: Habitação
Código da Função: 16
Subfunção: Habitação Urbana
Código da Subfunção: 482
Programa: Programas Sócioassistenciais
Código do Programa: 0075
Meta Física: Famílias Atendidas
Quantidade Total: 42
Unidade de Medida: Unidade
Meta para o Exercício 2.020: 21
Meta para o Exercício 2.021: 21
Custo Financeiro Total: R\$ 163.800,00
Custo Financeiro para o Exercício de 2.020: R\$ 81.900,00
Custo Financeiro para o Exercício de 2.021: R\$ 81.900,00

Art. 4º A Ação de Governo sob código nº 1.176 – Auxílio Aluguel, fica alterada na Lei nº 1.764 de 01 de julho de 2019, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2.020, passa a ter como Unidade Executora a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a vigorar com as seguinte alteração:

Unidade Executora: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Código da Unidade: 02.25.02
Função: Habitação
Código da Função: 16
Subfunção: Habitação Urbana
Código da Subfunção: 482
Programa: Programas Sócioassistenciais
Código do Programa: 0075
Meta Física: Famílias Atendidas
Quantidade Total: 21
Unidade de Medida: Unidade
Meta para o Exercício 2.020: 21
Custo Financeiro Total: R\$ 253.000,00
Custo Financeiro para o Exercício de 2.020: R\$ 253.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.793/2019-fls. 04

Art. 5º A Ação de Governo sob código nº 1.177 – Aluguel Social, fica alterada na Lei nº 1.681 de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2.018 a 2.021, no que corresponde aos exercícios de 2.020 e 2.021, passa a ter como Unidade Executora o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e a vigorar com as seguintes alterações:

- I - **Unidade Executora:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Código da Unidade: 02.14.01
Função: Assistência Social
Código da Função: 08
Subfunção: Assistência Comunitária
Código da Subfunção: 244
Programa: Programas Sócioassistenciais
Código do Programa: 0075
Meta Física: Famílias Atendidas
Quantidade Total: 0
Unidade de Medida: Unidade
Meta para o Exercício 2.020: 0,00
Meta para o Exercício 2.021: 0,00
Custo Financeiro Total: R\$ 0,00
Custo Financeiro para o Exercício de 2.020: R\$ 0,00
Custo Financeiro para o Exercício de 2.021: R\$ 0,00
- II - **Unidade Executora:** Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Código da Unidade: 02.25.02
Função: Habitação
Código da Função: 16
Subfunção: Habitação Urbana
Código da Subfunção: 482
Programa: Programas Sócioassistenciais
Código do Programa: 0075
Meta Física: Famílias Atendidas
Quantidade Total: 52
Unidade de Medida: Unidade
Meta para o Exercício 2.020: 26
Meta para o Exercício 2.021: 26
Custo Financeiro Total: R\$ 408.458,00
Custo Financeiro para o Exercício de 2.020: R\$ 195.173,00
Custo Financeiro para o Exercício de 2.021: R\$ 213.285,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.793/2019-fls. 05

Art. 6º A Ação de Governo sob código nº 1.177 – Aluguel Social, fica alterada na Lei nº 1.764 de 01 de julho de 2019, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2.020, passa a ter como Unidade Executora o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e a vigorar com a seguinte alteração:

Unidade Executora: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código da Unidade: 02.25.02

Função: Habitação

Código da Função: 16

Subfunção: Habitação Urbana

Código da Subfunção: 482

Programa: Programas Sócioassistenciais

Código do Programa: 0075

Meta Física: Famílias Atendidas

Quantidade Total: 26

Unidade de Medida: Unidade

Meta para o Exercício 2.020: 26

Custo Financeiro Total: R\$ 2.000,00

Custo Financeiro para o Exercício de 2.020: R\$ 2.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito